

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 14/2025

Responsáveis pela demanda: Angelita Kava	Cargo: Contadora.
Objeto: Participação do Curso “LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA”, a ser ministrada pela “DATALEGIS”, no Município de Curitiba/Paraná.	
Justificativa da necessidade: tendo em vista que os temas atuais e relevantes que serão abordados no curso proporcionarão capacitação ao servidor, auxiliando-o em suas funções e oportunidade de interação com agentes públicos de todo o País, entendo estar justificada a participação em referido curso.	
Teixeira Soares/PR, 09 de maio de 2025.	
<div style="text-align: center;"> Assinatura do responsável pela formalização da demanda.</div>	

Recebi.

Encaminhado à Procuradora Jurídica para:

- I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 14/2025 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,
- II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 09 de maio de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

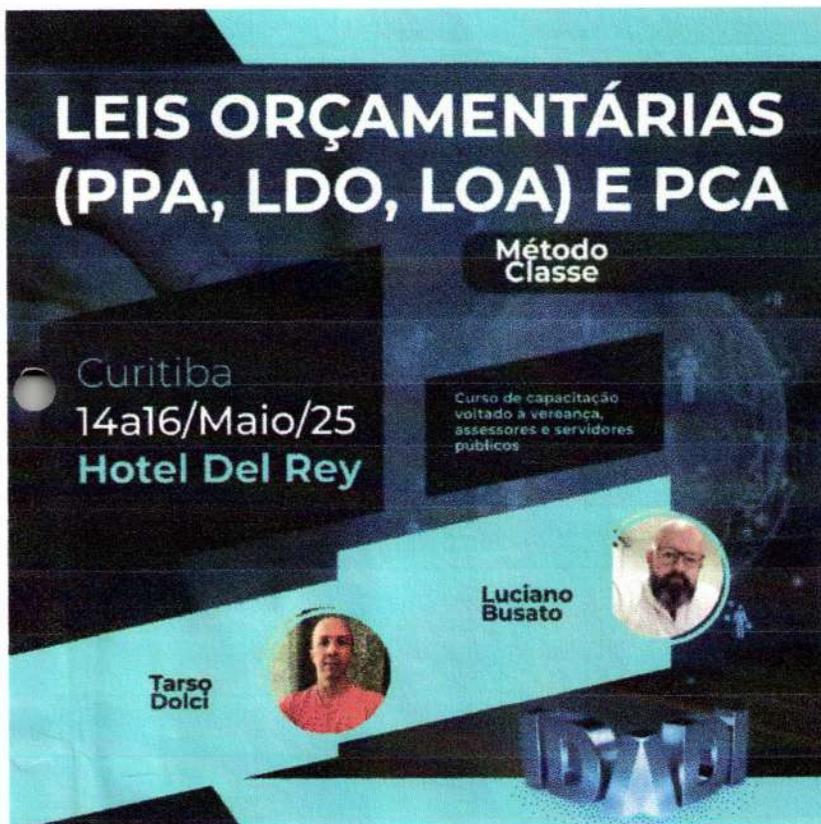
Presidente da Câmara Municipal.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente a sua solicitação retro.

Teixeira Soares/PR, 09 de maio de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.



LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA

Método Classe

Curitiba
14a16/Maio/25
Hotel Del Rey

Curso de capacitação voltado à vereança, assessores e servidores públicos

Tarsa Dolci

Luciano Busato

LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA.

R\$1.890,00

LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA. CURITIBA: 14 a 16 de maio de 2025. CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO À VEREAÇA, ASSESSORES E SERVIDOS PÚBLICOS. [...]



Inscriver-se

LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA.

CURITIBA: 14 a 16 de maio de 2025.

CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO À VEREAÇA, ASSESSORES E SERVIDOS PÚBLICOS.

Os nossos cursos, e demais eventos, atendem aos seguintes público-alvo: Gestores de Órgãos Públicos, Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores Parlamentares, Assessores Técnicos, Servidores Públicos nas mais diversas áreas de atuação no âmbito municipal, tais como em contratações públicas, controle interno, contabilidade, assessoria, consultoria e direção jurídicas, orçamento, finanças, planejamento, recursos humanos, tecnologia da informação, bem como que atuem em Comissões no âmbito público e em Conselhos Municipais, além dos demais interessados nas diversas áreas do conhecimento da administração pública.

CORPO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES: Especialistas, Mestres e Doutores, com experiência na advocacia e no setor público.

Docentes:

Tarso Dolci: Graduado em Direito pela UNIPAR – Cianorte, pós graduado em Autoria e Gerenciamento Ambiental pela UTFPR, pós graduado em Direito Público Municipal pela Anhanguera Educacional e pós graduado em Direito e Negócios Imobiliário pela Damásio Educacional, e Advogado da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz há 14 anos.

Luciano Busato: Mestre em Desenvolvimento Econômico pela UFPR (2011), graduado em Ciências Econômicas pelo UNIBRASIL (2008), com extensão em Perícia Econômico-Financeira pelo CORECON-PR (2008), atualmente é Chefe do Núcleo de Planejamento Setorial da Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA), atuando junto à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL).

Realização:

IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Apoio:

DATALEGIS CONSULTORIA

UVEPAR

Método Classe

carga horária do Curso: 12 horas.

Programação:**QUARTA-FEIRA (14/05)**

13h30

– Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 17h

-Conceituação e aspectos gerais sobre PPA, LDO, LOA e PCA;

-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): Conceito, Previsão Legal e Previsão Constitucional;

-Principais Características: Objetivos, Vigência, Responsabilidade, Relacionamento com o PPA e a LOA e exigências Legais;

-Conteúdo da LDO: Metas Fiscais, Prioridades e Programas (Educação, Saúde, Infraestrutura, Saneamento básico, Cultura e Lazer, Segurança pública), Regras para Execução Orçamentária, Limites de gastos com pessoal, Ajustes e realocação de recursos, Autorizações para concessão de créditos adicionais, Regras para transpor recursos, Metas

dívida pública, Controle e acompanhamento, Ajustes de frustração de receita e Transferências voluntárias;

-Processo de Elaboração: Elaboração, Audiências Públicas, Câmara Municipal, Aprovação e Publicação;

-Importância da LDO: Planejamento Orçamentário, Controle fiscal, Transparência e Eficiência.

Docente: Tarso Dolci

17h – Coffee Break**QUINTA-FEIRA (15/05)**

09h às 12h

-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA): Conceito, Previsão Legal e Previsão Constitucional;

-Estrutura e Objetivos: Previsão de Receitas e Fixação de Despesas;

-Processo de Elaboração: Projeção da Receita, Discussão e Aprovação, Execução Orçamentária e Controle e Fiscalização;

-Tipos de Despesas: Correntes, Capital, Transferência e Convênios;

-Importância da LOA: Planejamento Financeiro, Transparência e Gestão de Recursos

-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA): Conceito, Base Legal e Previsão Constitucional;

-Composição da PCA: Relatório de Gestão Fiscal, Balanços Contábeis, Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;

-Demonstrativo de Resultados, Relatório de Execução, Parecer Prévio do TCE e Demonstrativo de Metas Fiscais;

-Objetivos da Prestação de Contas: Transparência, Responsabilidade, Controle Interno e Externo, Planejamento e Correção;

-Processo de Prestação de Contas: Elaboração, Câmara Municipal, TCE, Audiências Públicas, Votação pela Câmara

Municipal, Publicação do Resultado;

-Importância da PCA: Transparência, Credibilidade, Planejamento e Cumprimento de normas.

Docente: Tarso Dolci

14h às 17h

-PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029.

-Visão geral sobre o que é o Planejamento Estratégico no Setor Público, o PPA, a LDO, a LOA e o PCA.

-A relação entre esses instrumentos e a governança pública.

-Principais diretrizes e metas do PPA 2026-2029 para o estado do Paraná.

-Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e outras políticas de nível nacional, estadual e municipal.

-Exemplos de programas e projetos prioritários para o período.

-A importância da participação dos vereadores no acompanhamento e revisão das metas do PPA.

-O PAPEL DO VEREADOR NO CICLO ORÇAMENTÁRIO.

-Funções do Legislativo no Orçamento Público.

-Importância do Acompanhamento Ativo.

-Contribuição para o Controle Social.

Docente: Luciano Busato

QUARTA-FEIRA (16/05)

08h às 10h

-A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO PARLAMENTAR.

-Como o monitoramento pode promover a transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

-Desafios e Oportunidades no Ciclo 2026-2029

-Necessidade de maior eficiência no gasto público para otimizar os recursos disponíveis.

-Demanda crescente por transparência e ética na administração pública.

-Uso de tecnologia e de sistemas de informação para melhorar a gestão e fiscalização do orçamento.

-Engajamento da sociedade civil no processo orçamentário, fortalecendo a legitimidade das ações do poder público.

-Parcerias com o setor privado e organizações não governamentais para execução de projetos locais.

-Casos de municípios que obtiveram bons resultados com o acompanhamento próximo do PPA e LOA.

Docente: Luciano Busato

10h às 11h

-Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

Valor do Curso – Método Classe: R\$ 1.890,00.

Está incluído no valor do curso: Apostilas; certificado de participação; coffee break; atendimento personalizado.

Local: Curitiba – Hotel Del Rey

PARTICIPE DOS NOSSOS CURSOS:

A IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA, a DATALEGIS e a UVEPAR proporcionam métodos inovadores de aprendizado.

DADOS BANCÁRIOS IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Para depósito / transferência

BANCO ITAÚ

AG: 3813 CC: 98706-6

PIX: 41999649290

F. OS
M

RELATED PRODUCTS



GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Inscrever-se

R\$1.890,00



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB).

Inscrever-se

R\$1.890,00



PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO OFICIAL. Teoria e prática.

Inscrever-se

R\$1.890,00

OUR MAGAZINE

LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA

SPRING TRENDS 2023

DOWNLOAD



Lectus libero nibh adipiscing blandit.



Lectus libero nibh adipiscing blandit.



Lectus libero nibh adipiscing blandit.



Capacitando agentes públicos para um serviço público de excelência.

LOCALIZAÇÃO

Av Cândido de Abreu, 526
Sala A - Conj. 1401-A
Centro Cívico - Curitiba -
PR
CEP: 80.530-905

 Mapa

ATENDIMENTO

Segunda - Sexta
08:00 - 18:00
Sábado - Domingo
Fechado

CONTATO

Telefone: (41) 3042-
5968
Celular: (41) 99934-
0390

© 2023 DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF 01.031.983/0001-96

Desenvolvido por Stellar Marketing

13a16/Maio/25

Curitiba - Hotel Del Rey

TERÇA-FEIRA (13/05)

13h30

- Credenciamento
e entrega de materiais.

14h às 16h

Consultoria

- A aplicação prática do orçamento com foco
em PPA, LDO, LOA, PCA.

QUARTA-FEIRA (14/05)

09h às 11h

Consultoria

- A aplicação prática do orçamento com foco
em PPA, LDO, LOA, PCA.

14h às 17h

- Conceituação e aspectos gerais sobre PPA, LDO, LOA e PCA;
 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO):** Conceito, Previsão Legal e Previsão Constitucional;
 - Principais Características: Objetivos, Vigência, Responsabilidade, Relacionamento com o PPA e a LOA e exigências Legais;
 - Conteúdo da LDO: Metas Fiscais, Prioridades e Programas (Educação, Saúde, Infraestrutura, Saneamento básico, Cultura e Lazer, Segurança pública), Regras para Execução Orçamentária, Limites de gastos com pessoal, Ajustes e realocação de recursos, Autorizações para concessão de créditos adicionais, Regras para transpor recursos, Metas da dívida pública, Controle e acompanhamento, Ajustes de frustração de receita e Transferências voluntárias;
 - Processo de Elaboração: Elaboração, Audiências Públicas, Câmara Municipal, Aprovação e Publicação;
 - Importância da LDO: Planejamento Orçamentário, Controle fiscal, Transparência e Eficiência.
- Docente: Tarso Dolci

17h - Coffee Break

QUINTA-FEIRA (15/05)

09h às 12h

- **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA):** Conceito, Previsão Legal e Previsão Constitucional;
- Estrutura e Objetivos: Previsão de Receitas e Fixação de Despesas;
- Processo de Elaboração: Projeção da Receita, Discussão e Aprovação, Execução Orçamentária e Controle e Fiscalização;
- Tipos de Despesas: Correntes, Capital, Transferência e Convênios;
- Importância da LOA: Planejamento Financeiro, Transparência e Gestão de Recursos
- **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA):** Conceito, Base Legal e Previsão Constitucional;

- Objetivos da Prestação de Contas: Transparência, Responsabilidade, Controle Interno e Externo, Planejamento e Correção;
 - Processo de Prestação de Contas: Elaboração, Câmara Municipal, TCE, Audiências Públicas, Votação pela Câmara Municipal, Publicação do Resultado;
 - Importância da PCA: Transparência, Credibilidade, Planejamento e Cumprimento de normas.
- Docente: Tarso Dolci

14h às 17h

- **PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029.**
 - Visão geral sobre o que é o Planejamento Estratégico no Setor Público, o PPA, a LDO, a LOA e o PCA.
 - A relação entre esses instrumentos e a governança pública.
 - Principais diretrizes e metas do PPA 2026-2029 para o estado do Paraná.
 - Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e outras políticas de nível nacional, estadual e municipal.
 - Exemplos de programas e projetos prioritários para o período.
 - A importância da participação dos vereadores no acompanhamento e revisão das metas do PPA.
 - **O PAPEL DO VEREADOR NO CICLO ORÇAMENTÁRIO.**
 - Funções do Legislativo no Orçamento Público.
 - Importância do Acompanhamento Ativo.
 - Contribuição para o Controle Social.
- Docente: Luciano Busato

SEXTA-FEIRA (16/05)

08h às 10h

- **A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO PARLAMENTAR.**
 - Como o monitoramento pode promover a transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.
 - Desafios e Oportunidades no Ciclo 2026-2029
 - Necessidade de maior eficiência no gasto público para otimizar os recursos disponíveis.
 - Demanda crescente por transparência e ética na administração pública.
 - Uso de tecnologia e de sistemas de informação para melhorar a gestão e fiscalização do orçamento.
 - Engajamento da sociedade civil no processo orçamentário, fortalecendo a legitimidade das ações do poder público.
 - Parcerias com o setor privado e organizações não governamentais para execução de projetos locais.
 - Casos de municípios que obtiveram bons resultados com o acompanhamento próximo do PPA e LOA.
- Docente: Luciano Busato

10h às 11h

- Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

FL. 08
m

Descrição do Curso

LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA.

CURITIBA: 13 a 16 de maio de 2025.

CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO À VEREANÇA, ASSESSORES E SERVIDOS PÚBLICOS.

Os nossos cursos, e demais eventos, atendem aos seguintes público-alvo: Gestores de Órgãos Públicos, Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores Parlamentares, Assessores Técnicos, Servidores Públicos nas mais diversas áreas de atuação no âmbito municipal, tais como em contratações públicas, controle interno, contabilidade, assessoria, consultoria e direção jurídicas, orçamento, finanças, planejamento, recursos humanos, tecnologia da informação, bem como que atuem em Comissões no âmbito público e em Conselhos Municipais, além dos demais interessados nas diversas áreas do conhecimento da administração pública.

CORPO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES: Especialistas, Mestres e Doutores, com experiência na advocacia e no setor público.

Docentes:

Tarso Dolci: Graduado em Direito pela UNIPAR – Cianorte, pós graduado em Autoria e Gerenciamento Ambiental pela UTFPR, pós graduado em Direito Público Municipal pela Anhanguera Educacional e pós graduado em Direito e Negócios Imobiliário pela Damásio Educacional, e Advogado da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz há 14 anos.

Luciano Busato: Mestre em Desenvolvimento Econômico pela UFPR (2011), graduado em Ciências Econômicas pelo UNIBRASIL (2008), com extensão em Perícia Econômico-Financeira pelo CORECON-PR (2008), atualmente é Chefe do Núcleo de Planejamento Setorial da Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA), atuando junto à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL).

Realização:

IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Apoio:

DATALEGIS CONSULTORIA

UVEPAR

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Participação no curso "Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA) e PCA".

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Saldo da dotação para o exercício 2025 – R\$ 90.900,94.

Saldo Financeiro – R\$ 369.370,39.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida, informo que foi efetuada a reserva da dotação no valor aproximado de **R\$ 1.890,00.**

Teixeira Soares/PR, 12 de maio de 2025.


Angelita Kava
Contadora

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por se tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares/PR, 12 de maio de 2025.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

DESPACHO

Conforme manifestação da Procuradora Jurídica, decido pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa que promoverá o Curso “LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA”, a ser ministrada pela “DATALEGIS”, no Município de Curitiba/Paraná, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Portanto, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2025 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, fazendo a inserção da dotação orçamentária neste documento, além de outros dados que sejam necessários;

II – após finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação.

Teixeira Soares/PR, 12 de maio de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

1) OBJETO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (inciso I do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021), DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021) e MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA que promoverá o Curso “LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA”, a ser ministrada pela “DATALEGIS”, no Município de Curitiba/Paraná, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições e quantidades estabelecidas na proposta comercial.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - inexigibilidade de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou

b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou

- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

VI – Não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os serviços deverão ser prestados em uma única parcela e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência, assim como na proposta comercial.

5) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

O pagamento se dará nos termos do § 1.º do art. 145 da Lei N.º 14.133/2021:

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação da Senhora Presidente.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2025.



Débora Maria Serenato,

Servidora/Secretária.

PARECER JURÍDICO N.º 28/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Participação de servidora em curso, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 14/2025.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade da alínea “f” do inciso III do artigo 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, a licitação é inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que não é possível haver competição.

O processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. À Senhora Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Deverá ser verificado que a contratada atenda a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de ser idônea.



Consigne-se que critérios de discricionarieidade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 12 de maio de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2025.

A partir de agora, ao Agente de Contratação para juntada dos documentos referentes habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, apresentando a razão da escolha da contratada, e na sequência encaminhe à Procuradora Jurídica para análise da legalidade e moralidade da contratação.

Teixeira Soares/PR, 12 de maio de 2025.



Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

Fl. 18
m

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (inciso I do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021), DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021) e MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA que promoverá o Curso “LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA”, a ser ministrada pela “DATALEGIS”, no Município de Curitiba/Paraná, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições e quantidades estabelecidas na proposta comercial.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - inexigibilidade de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.



- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – Não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os serviços deverão ser prestados em uma única parcela e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência, assim como na proposta comercial.

5) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

O pagamento se dará nos termos do § 1.º do art. 145 da Lei N.º 14.133/2021:

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/Pix ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Teixeira Soares/PR, 12 de maio de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Escolhe-se a empresa DATALEGIS, porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- é a única empresa que organizará o referido evento.

Os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão anexos.

Consoante o artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal N.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe: "*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ... III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: ... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;...*" encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação da DATALEGIS que promoverá o Curso "LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA", no Município de Curitiba/Paraná..

Teixeira Soares/PR, 13 de maio de 2025.


Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA
CNPJ: 01.031.983/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:21 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **74C0.D4EE.D37C.8F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 21
M

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.031.983/0001-96
Razão Social: DATALEGIS CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA
Endereço: RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050218150085215851

Informação obtida em 09/05/2025 10:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Certidão nº: 25715014/2025

Expedição: 09/05/2025, às 10:28:11

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fl. 24
M

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036261440-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.031.983/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.091.764

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:09 do dia 04/04/2025.

Código de autenticidade da certidão: F15632FDD9F549FD0A51955B592DF8D334

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/07/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.031.983/0001-96

NOME EMPRESARIAL:

DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PAULO SERGIO GUEDES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/05/2025 às 10:24 (data e hora de Brasília).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA

CPF/CNPJ: 01.031.983/0001-96

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:26:52 do dia 09/05/2025 , com validade até o dia 08/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VHu2PB3voUZw9ALJLiUB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DATELEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96
REGISTRO N° 14.882



Fl. 28
M

PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o n° 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG n°. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob n° 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, n° 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;e,

ESPÓLIO DE VILMAR JOSE DOLINE, brasileiro, falecido em 20/09/2014, com inscrição no CPF/MF sob n°. 322.144.809-00, carteira de identidade RG n°. 083.814-0 SSP-PR, neste ato representado por seu **INVENTARIANTE, ELENICE GUEDES DOLINE**, brasileira, natural de Itararé/SP, nascida em 20/07/1958, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob n° 038.874.459.61, portadora da carteira de identidade RG n°. 1.304.926-2 SSP-PR expedida em 11/05/1985, residente e domiciliada na Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo, n° 417 bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP 82.620-265;

Sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATELEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo, n° 417, bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1 Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ n°. 01.031.983/0001-96, resolvem, através desse instrumento, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Ofício de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Doutor, 320 - Sala 504
Fone (41) 3333-1000 - Curitiba - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DA SÓCIA - Retira-se da sociedade o do sócio **ESPÓLIO DE VILMAR JOSE DOLINE**, acima qualificado, representado por sua **INVENTARIANTE**, devidamente habilitada, a qual transfere 1.000 (mil) quotas subscritas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando, R\$ 1.000,00 (mil reais), para o sócio remanescente **PAULO SERGIO GUEDES**.

Parágrafo primeiro - CESSÃO A TÍTULO ONEROSO COTAS - O **ESPÓLIO DE VILMAR JOSE DOLINE** na condição de **CEDENTE**, em conformidade com o contrato social da empresa **DATELEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, declaram que, **VENDER** ao **CESSIONÁRIO, PAULO SERGIO GUEDES**, suas quotas partes na sociedade.

Parágrafo segundo - DA TRANFERÊNCIA - O **CEDENTE** acima qualificado **VENDE** suas quotas-partes integralizadas no capital social, de 1.000 (mil) quotas subscritas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando, R\$ 1.000,00 (mil reais), direta e irrestritamente ao **CESSIONÁRIO** acima qualificado, a título oneroso.

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas no Artigo 1033 da Lei 10.406/2002, modo que, fica de inteira responsabilidade do Sócio remanescente, no caso de alteração do quadro societário, a recomposição do quadro em 180 dias, no caso de unipessoalidade societária.

O espaço abaixo é destinado à rubrica das partes

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA -
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96
REGISTRO N° 14.882

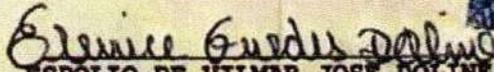


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam
presente instrumento em 03 (três) via na presença de 2 (duas) testemunhas
obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores legais a
cumpr-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 06 de Abril de 2017


PAULO SERGIO GUEDES

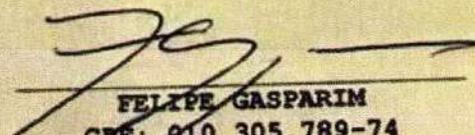



ESPOLIO DE VILMAR JOSE DOLINE
INVENTARIANTE:
ELENICE GUEDES DOLINE



Testemunhas:


LUCIANO AVELINO RODRIGUES
CPF: 058.708.659-99
RG: 9.941.864-8/PR


FELIPE GASPARIM
CPF: 010.305.789-74
RG: 8.929.760-5/PR

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
al 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1ordcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 918.787
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.128.399
LIVRADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 14.882 Livro "A"
Curitiba-PR, 29 de maio de 2017



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balletto
afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.226 de FUNARPEN SEL0
e Nr 12.608us.Hnigt Controle: Dc9Tv.a115
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Maj. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226.3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Ativ. Litúrgica de Direito Registral - Título

DISTRIBUIDO SOB N° 88-8828 AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: DcCto py/KU 15ExZ - 888e0 hDw0
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
CUSTAS
Lei Estadual nº 1068/97, Tabela XVI - Distribuição III, IV e nota 2.
Cobrança selo em número de conta de crédito de CUSTAS VRCs 9.162
1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 14,00
2 LIVRADAÇÃO (25 VRCs) R\$ 5,00
3 SEL0 R\$ 2,20
Curitiba, 27/04/2017

O espaço abaixo é destinado à rubrica das partes

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96
 REGISTRO N° 14.882



Parágrafo quarto - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
PAULO SERGIO GUEDES	100,00	2.000,00	2.000,00
Total	100 %	2.000,00	2.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO SERGIO GUEDES**, anteriormente qualificado; com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

Parágrafo segundo - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, disposições e termos vigentes que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

O espaço abaixo é destinado à rubrica das partes

[Handwritten signatures and initials]

Fl. 30
M

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50A
 -ano: (41) 3225-3905 - Curitiba, PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2-99) **A partir desta data altera - se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA - PR, CEP: 80530-905.**

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais e a **partir desta data aumenta-se para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do país pelo titular.**

CLÁUSULA QUARTA - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” e/ou “lucros” apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da **EIRELI**, de natureza simples, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada esta sociedade simples limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI** - de natureza simples, sob o nome empresarial de: **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:

DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96

REGISTRO Nº 14.882

PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070; e,

Titular da **EIRELI**, que gira sob a denominação comercial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, CEP: 80530-905, devidamente registrada sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve consolidar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
 REGISTRO Nº 14.882

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de natureza simples, gira sob o nome empresarial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-905, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem como objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96
REGISTRO N° 14.882

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apuradas em balanço, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interdita o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

FL. 36
M

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96
 REGISTRO N° 14.882



CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI**, declara, sob as penas da Lei, que encontra - se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de natureza simples, elaborado em 3 (três) vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.

2º SRPJ
1º TAB

PAULO SERGIO GUEDES

Advogada
OAB/PR 83.883

1 SERVIÇO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
 Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
 sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
 www.isrdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 945.801
 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.152.710
 AVERBADO A MARGEM DO N° DE ORDEM 14.882 Livro "A"
 Curitiba-PR 01 de novembro de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
 Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.220 do FUNARPEN SELO
 DIGITAL NR HPGx9.Fuzq6.dADvR, Controle: A7uJa.dIKa5
 Valida esse selo em http://funarpen.com.br

do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mai. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede na Av. XV de Novembro, 951 - São João/PR, CEP 85.570-000, inscrita no CNPJ nº CNPJ 80.871.080/0001-90, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Vereador SELÇO DE OLIVEIRA, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 526, conjunto 1.401-A, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, na pessoa do proprietário PAULO SÉRGIO GUEDES, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, prestou cursos de capacitação e treinamento referente a reorganização e atualizações da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados de forma regular, nada constando que a desabone a conduta da empresa até a presente data.

São João, 20 de dezembro de 2022.

Selço de Oliveira

Câmara Municipal de São João

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUATIGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.778.769/0001-60, com sede na Rua Lourenco Ormeneze, 101, Centro, Quatiguá-PR, neste ato representada por seu presidente **CHRYSYIAN REIS GALVAO COSE**, atesta, que a **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526 – 1401 A, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-905, - prestou regularmente os serviços referentes ao **SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL**. Realizado entre os dias 10 a 12 de Abril de 2024 realizado na Escola Paranaense de Direito em Curitiba/PR.

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Quatiguá, Outubro de 2024.



Câmara Municipal de Quatiguá
CHRYSYIAN REIS GALVAO COSE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ORTIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.780.179/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ORTIGUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.780.179/0001-71, com sede na AV. PARANA, nº. 378 – Centro – Ortigueira - PR, neste ato representada por seu presidente, Marcos Rogério de Oliveira Mattos, atesta, a pedido da interessada que a **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, conjunto nº 1.401-a, CEP 82.530-905, Curitiba/PR, prestou regularmente os serviços referentes ao Curso **EXECUÇÃO FISCAL**, realizado entre os dias 23 a 25 de Novembro de 2022 no hotel Slaviero Palace em Curitiba/PR. Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Ortigueira, em 28 de Novembro de 2022.

Marcos Rogério de Oliveira Mattos

Presidente

AV, São Paulo, 378 – Centro - Fone/Fax (42) 3277-1468/1405.

E-mail: cmortigueira@uol.com.br

CEP 84.350-000 – ORTIGUEIRA – PARANÁ

"Preserve a Natureza"

FL. 40
M

À Senhora Procuradora Jurídica para análise da legalidade e moralidade da contratação.

Em 13/05/2025.



Juliano Sluçarz,

Agente de Contratação.

Fl. 01
m

PARECER JURÍDICO N.º 29/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Participação de servidora em curso, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 14/2025.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pela Senhora Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 13 de maio de 2025.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Fl. 42
m

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado nos autos.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO “LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA”, A SER MINISTRADA PELA “DATALEGIS”, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PARANÁ.

EMPRESA: DATALEGIS

CNPJ: 01.031.983/0001-96

VALOR ESTIMADO: R\$1.890,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 13/05/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação da Câmara Municipal para que oportunamente junte a este Processo de Inexigibilidade:

- a) a publicação da Autorização de Contratação Direta no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios;
- b) o cadastro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) a publicação deste processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e após, ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 13 de maio de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

(doze) meses, onde a data de vigência passa a ser 31 de maio de 2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 450.088,80 (Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionado de R\$ 113.880,00 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta reais), em virtude do acréscimo de prazo de vigência. **Fundamento:** Artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 13 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:083077C6

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024, referente à Inexigibilidade n.º 13/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA/PARANÁ, inscrita sob o CNPJ n.º 80.870.439/0001-04. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 05 de julho de 2026. **DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), elevando-se o valor mensal para R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), onde o valor global do contrato passa a ser R\$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta reais). **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sulina/PR, 13 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:36B24784

SETOR DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 10/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU NFC PARA POSTO INTERNO PARA CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MAQUINÁRIOS EM TRABALHO NA ÁREA RURAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.450.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:644D8738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA N.º 25, DE 09 DE MAIO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 com pernoite no valor de R\$ 543,28 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) e 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de contadora (Matrícula n.º 52), para participação no curso "LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA", a ser ministrada pela "DATALEGIS", no Município de Curitiba/Paraná, com ida na data de 13/05/2025, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 16/05/2025, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Shucz
Código Identificador:843EB900

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO "LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA", A SER MINISTRADA PELA "DATALEGIS", NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PARANÁ.
EMPRESA: DATALEGIS
CNPJ: 01.031.983/0001-96
VALOR ESTIMADO: R\$1.890,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 13/05/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Shucz
Código Identificador:98A4615F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 11 DO CONTRATO N.º 01/2025 DE 14/01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 11 DO CONTRATO N.º 01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima,



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Ano* 2025

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 8

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 27

Descrição Resumida do Objeto* Participação do Curso LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO, LOA) E PCA, a ser ministrada pela DATALEGIS, no Município de Curitiba/Paraná

Dotação Orçamentária* 0100101031010120033390394800

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 3.000,00

Data Publicação Termo ratificação 12/05/2025

Data Abertura 12/05/2025

Data Registro

07/07/2025

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

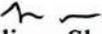
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.teixeirasoares.pr.leg.br>

ARQUIVAMENTO

Atendendo despacho, letra 'c', de folha 42, da Presidente da Câmara Municipal,
PROCEDO AO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO.

Em 08.07.2025.


Juliano Sluçarz,
Auxiliar de Serviços de Secretaria.